

Documento recebido e.r.

11/03/25

joaquim  
lancionaris



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 82/2025

**OFÍCIO Nº 293/2025/GAB/SG**

São João da Boa Vista, 10 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 16/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 16/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei R. da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, por meio do Ofício 149/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Poder Executivo a ampliação do horário de atendimento da UBS do Jardim São Paulo.

## REQUERIMENTO N° 16/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, solicitando que seja realizada a ampliação do horário de atendimento da UBS do Jardim São Paulo até as 22hrs.

Este pedido visa aliviar o fluxo e fila de espera da UPA 24 horas, garantindo o bem estar dos pacientes e um atendimento célere.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de janeiro de 2025.

*NEI DA FARMACIA*  
VEREADOR - NOVO

REC. 24 / 02 / 25  
VENC. 10 / 03 / 25

Obedecer o prazo de resposta de  
05 dias antes do vencimento.

Walquíria Oliveira  
Alessandro Sarran  
Tomé  
Prefeitura Hellen  
Rafael de Melo  
Siti  
Luis Parati  
Museu Riachão

OFÍCIO - 47

17 / 02 / 2025  
por delegação



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Diretoria**

**OFÍCIO N° 149/2025/DMS/DIRETORIA**

São João da Boa Vista, 06 de março de 2025.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO N° 16/2025**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO N° 16/2025**, de autoria do nobre vereador Nei da Farmácia, o qual solicita “*que seja realizada a ampliação do horário de atendimento da UBS do Jardim São Paulo até as 22hrs.*”, esclarece:

A Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo, localizada no Jardim São Paulo, operou em horário estendido até as 22h00 por aproximadamente quatro anos. Naquela ocasião, a administração municipal buscava reduzir a demanda na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), assegurando o atendimento a casos de urgência e emergência em um ponto estratégico. Contudo, verificou-se que a medida não resultou em uma diminuição significativa dos atendimentos na UPA, tornando a UBS apenas mais uma alternativa para assistência médica.

O Ministério da Saúde instituiu a ampliação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde além do período comercial por meio do programa "Saúde na Hora". Tal iniciativa visa proporcionar aos cidadãos os mesmos serviços oferecidos no expediente regular, atendendo principalmente aqueles que, por razões profissionais ou outras dificuldades, não conseguem buscar assistência médica durante o horário convencional. O programa tem como objetivo ampliar o acesso à saúde pública, priorizando o atendimento fora do horário tradicional e aumentando a disponibilidade de serviços como vacinação, curativos e coleta de exames preventivos, entre outros.

Atualmente, a UBS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo permanece aberta até as 19h00, garantindo maior acessibilidade aos cidadãos que enfrentam limitações de tempo para buscar atendimento durante o expediente padrão. A unidade prioriza a atenção primária à saúde, solucionando questões de menor complexidade e encaminhando pacientes para serviços especializados quando necessário.

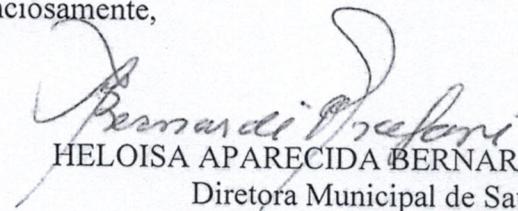
Diante da implementação de uma nova Organização Social no município, o Plano de Trabalho vigente não prevê a contratação de equipe para atuação até as 22h00 naquela unidade e poderá ser considerada futuramente, caso haja disponibilidade orçamentária e mediante comprovação da relevância da medida adotada para a ampliação da qualidade da assistência prestada à população.



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Diretoria**

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI  
Diretora Municipal de Saúde

**Exmo. Sr.**  
**Vanderlei Borges de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**São João da Boa Vista – SP**